

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2016
ATA N.º 01/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 01/2016**, para “Aquisição de medicamentos”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compareceram à sessão as empresas **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, representada por Eymi Eifler Ramon, inscrito no RG sob o nº 4091697104 e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, representada por Marcio Cristiano Moretto Braga, inscrito no RG sob o nº 1059603249. Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes de documentação e proposta, não se fazendo presentes no ato, as empresas: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICO HOSP. EIRELI**, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, **FUFAMED COM. E IMPORT. MÉD. HOSPITALAR LTDA**, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, **CORRELATOS E PROD. MÉD. E HOSP. LTDA**, **PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e presentes. Registra-se que a empresa Pharma Log enviou no envelope referente a habilitação a sua proposta, não constando no referido envelope a documentação solicitada para a habilitação das licitantes. A Comissão de Licitações proferirá sua decisão quanto à habilitação das participantes, após a análise minuciosa da documentação apresentada. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.